



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78600-000
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000063/2017-19

Unidade Gestora: Coordenação Regional Xavante (194029)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIATURAS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortês, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, o senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade 45558147-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 339.381.048-05, com domicílio na Avenida B, s/nº, Jardim São Conrado, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, nomeado pela Portaria Presidencial nº 215/PRES., de 20/04/2017, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233, de março de 1993, publicado no DOU, de 18 de março de 1993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior, sócio administrador, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 236.491.001-34 e RG nº 750.371 SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000063/2017-19, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 21/09/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a

contar de 21/09/2018, com vencimento em 21/09/2019, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Segunda do Contrato 99/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, totalizando R\$ 575.771,42 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 47.980,95 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2018/2019 sob a seguinte classificação: PTRES 089637, PI FI 999050ADM, Fonte 0100, Natureza de despesa 339039-19 (serviços de manutenção de veículos), 339030-39 (fornecimento de peças), 339030-01 (fornecimento de combustível) e 339039-25 (serviço de administração).

4.2. Para tanto foram emitidas as seguintes notas de empenho: 2018NE800036 (ND 339030-01), 2018NE800037 (ND 339030-39) e 2018NE800042 (ND 339039-19) e 2018NE800062 (ND 339039-25).

4.3. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 11 de setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 11/09/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Tavares, Indigenista Especializado (a)**, em 11/09/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario da Costa Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 13/09/2018, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769899** e o código CRC **F2A2FEE4**.